

PARECER No 312/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 120/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar Travessa Mário Maximino o logradouro público sem denominação com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros, além de seu início, no bairro de Vila Ede, distrito de Vila Medeiros.

A douta Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou um substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou outro substitutivo, pois o logradouro em questão tem característica de travessa, segundo os elementos que foram encaminhados pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/04/2003

Salim Curiati - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

José Laurindo

Odilon Guedes